

PORTARIA/PRESI 600-72 DE 20/03/2009

Altera, em parte, a Portaria/PRESI/600-51, de 06/03/2009 que suspendeu o expediente e os prazos processuais em varas federais da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, *ad referendum* do Conselho de Administração e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo 1.275/2009 – TRF1,

CONSIDERANDO a Portaria 103, de 10 de março de 2009, do Corregedor Nacional de Justiça, que trata da inspeção junto aos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais Federais e Juízos Comuns da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, que terá início no dia 24/03/2009 e, que, durante a inspeção, os serviços forenses não serão suspensos e deverão prosseguir regularmente;

RESOLVE:

I – ALTERAR a data da suspensão do expediente externo e os prazos processuais da 31ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, do período de 23 a 31/03/2009, conforme Portaria/PRESI/600-51, de 06/03/2009, publicada no e-DJF1 do dia 10/03/2009, para o período de 13 a 17 de abril de 2009.

II – MANTER, durante o período de suspensão, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem evitar perecimento de direito.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pelo Presidente, Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 50, de 23/03/2009.